APROVADO

EM: 19 1 02 124

SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</u>

PROJETO DE LEI Nº 198/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 511/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo Emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 198/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 198/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

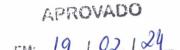
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro



SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 198/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 511/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 198/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 198/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros

Vereador Presidente

Lucas Luiz de Cristo Teixeira

Vereador Relator (ad hoc)

Adriano de Almeida Lima

Vereador Membro (ad hoc)

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 198/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 511/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a abertura de crédito adicional especial por Superávit financeiro no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto de Lei Nº 198/2024, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, em Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 198/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva

Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos

Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva

Vereadora Membra